

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

212

DECRETO Nº 138, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de direitos possessórios sobre terrenos urbanos para fins de desapropriação.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no parágrafo 22 do artigo 153 da Constituição da República, incisos III e VI do artigo 3º e inciso IV do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo,

D E C R E T A :-

Artigo 1º- É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o direito de posse exercido pelo Sr. Domingos Pestana Nunes e sua mulher, sobre os lotes 4; 5 e 6 da Quadra Q localizados no loteamento particular denominado "Jardim São Sebastião" do Bairro do Travessão.

Artigo 2º- Integram o presente Decreto o memorial descritivo e a planta dos terrenos declarados de utilidade pública.

Artigo 3º- Os lotes, objeto do direito possessório de que trata este Decreto, será destinado à instalação de uma Quadra de Esportes.

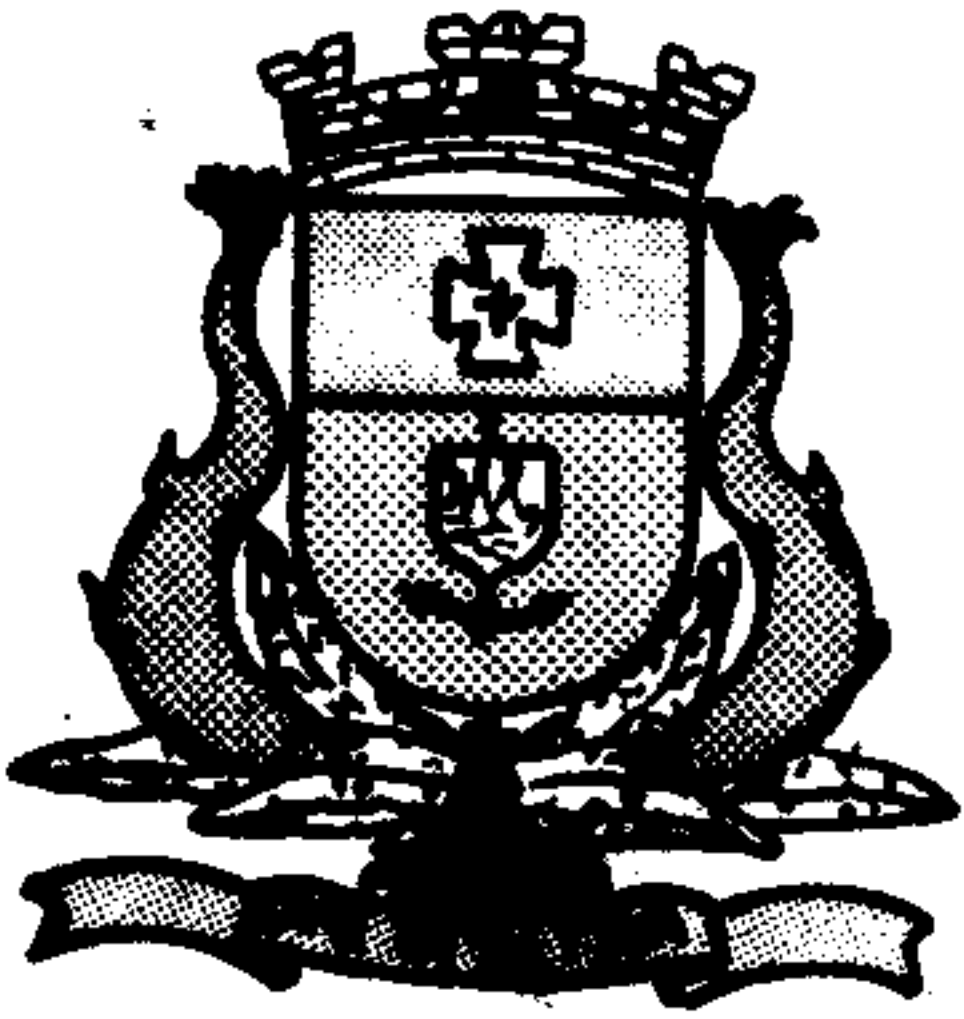
Artigo 4º- A desapropriação de que trata este Decreto é considerada com o caráter de urgência.

Artigo 5º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 1985.

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
 ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto- Desapropriação de 3 lotes, de terreno, á ser efetuada pela Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, visando a instalação de uma Quadra de Esportes que servirá aos alunos da escola situada no Bairro do Travessão.

Local- Rua Pirajuí c/ Rua São Vicente, lotes 4,5 e 6 da quadra Q loteamento particular "JD. São Sebastião" Bairro do Travessão- Caraguatatuba- S.P.

Proprietário- Domingos Pestana Nunes

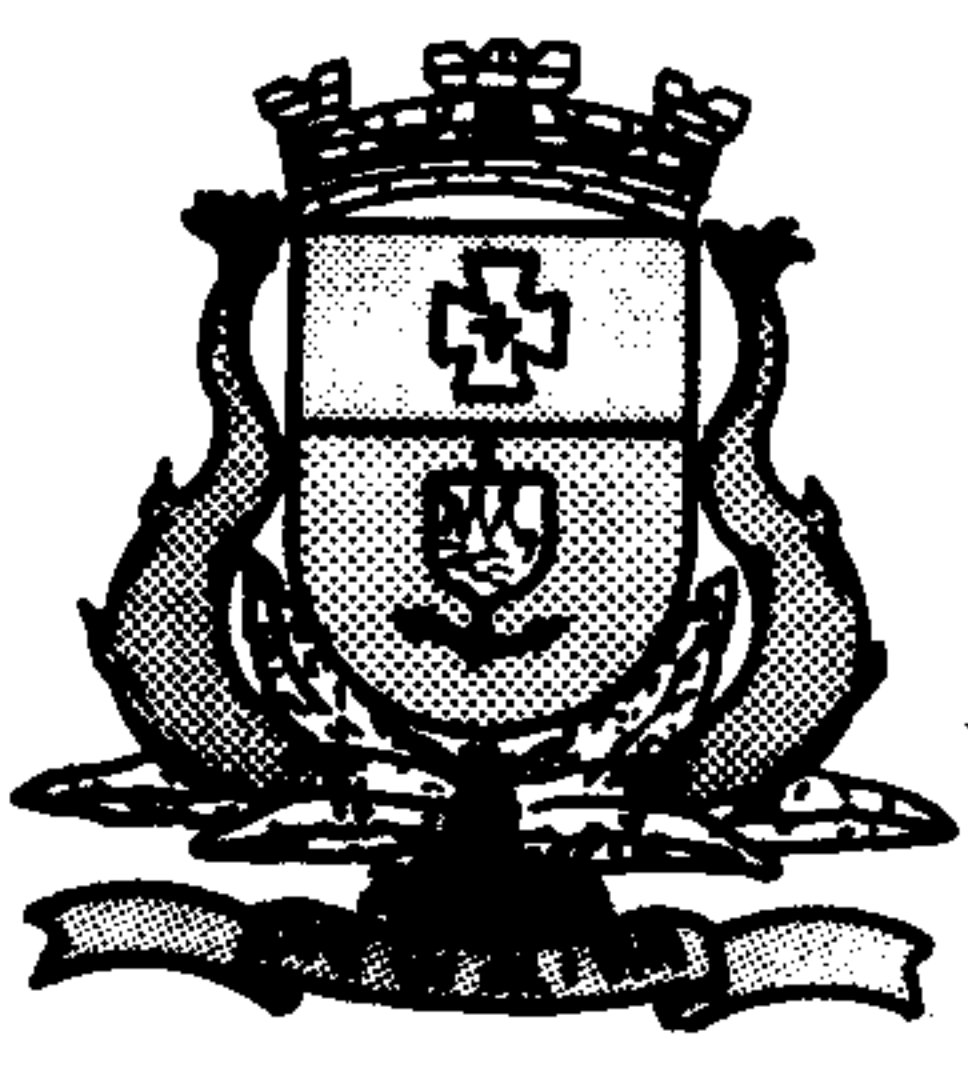
Area Total- 750,00 m².

Lote 4- mede 1,00m de frente p/ Rua São Vicente, 14,13m em curva de raio de 9,00m na confluência das Ruas São Vicente e Pirajuí do lado direito mede 16,00m onde divisa c/ a Rua Pirajuí do lado esquerdo mede 25,00m, confrontando c/ o lote 5, e nos fundos mede 10,00m, divisando c/ o lote 1, encerrando a área de 250,00 m².

id:-09.409.001

Lote 5- mede 10,00m de frente p/ a Rua São Vicente 25,00m do lado direito, onde divisa com o lote 4, mede 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 6; e nos fundos mede 10,00m, divisando c/ o lote 2, encerrando a área de 250,00m².

id:- 09.409.002



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 6- mede 10,00m. de frente p/ a Rua São Vicente 25,00m. do lado direito na divisa com o lote 5, do lado esquerdo mede 25,00 m divisando com área da escola do Travessão; mede 10,00m. / nos fundos, onde divisa com o lote 3, encerrando a área de 250,00 m2.

id:- 09.409.003

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 1985.

JOSE RICARDO BERTI
Diretor da D. E. U